



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.327, DE 18 DE JULHO DE 2006

ALTERA QUADRO DESCRITIVO DE CARGOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, CONSTANTE DA LEI 2.324 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º. da Lei 2.324 de 21 de junho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os cargos constantes do Plano de Cargos e Salário, enumerados neste artigo:

SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGO	NIVEL/FORMAÇÃO	QD	SALÁRIO
TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IV	04	520,00
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	IV	04	520,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	III	23	429,00
FONAUDIOLOGO	V	01	758,33
AUXILIAR DE ODONTOLÓGIA	III	11	429,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IV	08	520,00
MOTORISTA	III	03	429,00
AUX. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	07	360,00

SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA			
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	IV	09	520,00
MOTORISTA	III	04	429,00
ENGENHEIRO CIVIL	V	02	758,33
AUX. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	10	360,00
PEDREIRO	III	06	429,00
AJUDANTE DE PEDREIRO	I	06	360,00
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	III	02	429,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
VIGIA	I	01	360,00
SERVENTE	I	05	360,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS			
CARGO	NIVEL/FORMAÇÃO	QD	SALÁRIO
VIGIA	I	15	360,00

“§1º”
“§2º”



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.327/06.....fl. 02

Art. 2º. O Art. 2º da Lei 2.324 de 21 de junho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, pessoal específico para atender metas de Programas Federais de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e de Combate a Endemias, conforme cargos constantes neste artigo, cujo vencimento básico será o valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional vigente.

SECRETARIA DE SAÚDE	
CARGO	QD
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	20

“Parágrafo único -

Art. 3º. A Lei 2.324 de 21 de junho de 2006 passa vigorar acrescida do seguinte Art. 2º-A:

“**Art. 2º-A.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, pessoal específico para atender metas do Programa Federal de Saúde da Família - PSF, conforme cargos e vencimentos constantes neste artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	QD	SALÁRIO
Médico	10	4.500,00
Enfermeiro	10	2.000,00
Odontólogo	08	2.800,00
Auxiliar de Enfermagem	07	450,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo